

TC/004156/2023

Objeto: Representação em face do Chamamento Público nº 004/2023 - SMS/SEAH/SERMAP-CPCS, cujo objeto é a contratação de Organização Social para Gerenciamento e execução de ações, serviços médicos e multiprofissionais continuados, na linha integral de cuidados, no Hospital Municipal Adib Jatene da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da SMS.

Interessados: Secretaria Municipal da Saúde (*), Instituto de Fomento a Educação e Saúde - Ifes

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Representação formulada pelo Instituto de Fomento à Educação e Saúde – IFES (peças 1 a 5) em face do Chamamento Público nº 004/2023-SMS/SEAH/SERMAP-CPCS.

A Equipe de Auditoria analisou as alegações contidas na petição inicial e concluiu pela improcedência dos apontamentos 2.1 (inobservância dos critérios de demonstração da qualificação econômica), 2.3 (edital que já é objeto de análise pelo TCM ante as inconsistências assistenciais) e 2.4 (valor obtido em cotação diverso do valor referencial contido no instrumento convocatório), bem como pela procedência do apontamento 2.2 (inobservância do prazo legal entre a publicação do edital e a realização da sessão pública), no entanto, destacou que esta infringência restou solucionada com a publicação de retificação do edital no DOCSP de 09.05.23, a qual postergou a realização da etapa, levando-se em conta o interstício de 15 (quinze) dias corridos para sua efetivação (peça 26).

Após analisar a documentação acrescida pela SMS (peças 32 e 33), a Equipe de Auditoria ratificou sua conclusão anterior (peça 37).

A Assessoria Jurídica (peças 39 e 40) acompanhou a manifestação expendida pela Área Técnica deste Tribunal.

O Ilustre Assessor desta Secretaria Geral opinou pelo conhecimento da Representação, vez que atendidos os requisitos regimentais de admissibilidade.

No mérito, corroborou a manifestação técnica da Auditoria desta Corte, no sentido da improcedência dos apontamentos 2.1, 2.3 e 2.4, e da solução do apontamento 2.2 por parte da Origem que republicou o edital com a necessária retificação, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/